



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANTENEDORA

Exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022

O Governo Geral da COMUNIDADE DE SÃO PIO X, na condição de Diretoria Executiva da mantenedora, apresenta e torna público o Relatório de Administração da Associação Carismática Católica São Pio X, inscrita no CNPJ sob n.º 02.868.732/0001-23, sediada a Rua Afonso Pena 61, centro de Campina Grande/PB. O presente relatório foi devidamente **APROVADO POR UNANIMIDADE** por seus membros associados reunidos em na 33ª Assembleia Geral Ordinária, no último dia 22 de março. Juntamente, disponibiliza a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), acessando através do link <https://comunidadepiox.org.br/wp-content/uploads/2023/06/D.R.E-COMPARATIVO-2021X2022-ASSINADA.pdf>

1. A missão da Comunidade de São Pio X é “Restaurar vidas pelo anúncio do Ressuscitado através da experiência de uma vida comunitária, levando homens e mulheres a viver em



Cristo.". Ao final do exercício, 145 (cento e quarenta e cinco), estando 13 (treze) destes licenciados;

2. Apresenta-se alguns números que traduzem o zelo administrativo do Governo Geral. Ao final do referido exercício, registra-se um saldo financeiro em banco de R\$ 2.0002,33 (dois mil e dois reais e trinta e três centavos) e em caixa de R\$ 800,50 (oitocentos reais e cinquenta centavos). É necessário também registrar o valor de R\$ 6.803,17 (seis mil oitocentos e três reais e dezessete centavos) a título de parcelas a vencer no ano seguinte com fornecedores;
3. Registra-se que não há parcelas e/ou fatura vencidas, como valores em atraso a título de débitos com fornecedores, colaboradores e tributos;
4. Ao encerrar o exercício de 2022, registra-se 327 (trezentos e vinte e sete) sócios mantenedores que contribuíram diretamente para a manutenção da obra da Comunidade de São Pio X. No ano em análise, várias ações junto aos sócios mantenedores foram promovidas objetivando reduzir a despesa específica e aumentar a fidelidade dos sócios mantenedores;
5. No ano em análise, foi realizada a 25ª edição do Crescer – O Encontro da Família Católica, durante a programação do Carnaval da Paz. Objetivando o apoio na realização do evento, foi firmada uma parceria pública com o Município de Campina Grande em 22/02/2022 e a sua prestação de contas está disponível no site www.comunidadepiox.org.br/parcerias-publicas;
6. Operacionalmente, o ano de 2022 marca o retorno das ações de evangelização no decorrer de seus meses, após a gradativa diminuição da pandemia do COVID19. Desta forma, registra-se também a ampliação das ações nas mídias sociais;
7. Registra-se que a petição apresentada pela Mantenedora da Comunidade de São Pio X junto a Procuradoria do Município foi aceita, portanto, efetiva os incentivos fiscais - notadamente quanto aos impostos de Imposto Predial Territorial Urbano, IPTU e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ISSQN – garantidos através da Lei Complementar n.º 102 de 08 de janeiro de 2016, que altera a Lei Complementar n. 096 de 11 de junho de 2015.



Ao final, ao Governo Geral da Comunidade de São Pio X agradece a todos os membros associados, aos sócios mantenedores e aos benfeitores desta obra; e renova os votos para que, por mais um ano, possa contar com a valorosa contribuição, e assim manter a missão da Comunidade de São Pio X. Por todos vós, roga-se a Deus que vos retribua com generosidade tudo o que foi ofertado e suplica-se bênçãos de saúde e paz, por intercessão da Virgem Imaculada e São Pio X.

Campina Grande/PB, 23 de março de 2022.

Gustavo Lucena de França Costa
Moderador Geral

Mauro Gutemberg Ribeiro Cavalcante
Vice Moderador

Edivonaldo Araújo de Lucena
Ecônomo

Stefany Vanessa Alexandre do Nascimento de Melo
Secretária Geral

Romero Sales Frazão
Formador Geral





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2096920
Nome: ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATOLICA SÃO
CNPJ/CPF: 02868732000123
Endereço: RUA AFONSO PENA, 61,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Janeiro de 2023

Observações: 9252023

Código de verificação: [64320150103202641000719399807767000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 70011872-04 Data / Hora: 05/01/2023 10:23:46





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 37A0.7783.EB4D.5FF6

Emitida no dia 16/03/2023 às 13:42:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.868.732/0001-23

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





16/03/2023 13:41

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.868.732/0001-23
Razão Social: ASSOC CARISMÁTICA CATOLICA S PIO X
Endereço: R AFONSO PENA 61 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501222254509788

Informação obtida em 16/03/2023 13:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC CARISMÁTICA CATÓLICA S PIO X
CNPJ: 02.868.732/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:20 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **B236.F5CA.9917.BCC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC CARISMÁTICA CATÓLICA S PIO X (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.868.732/0001-23
Certidão n°: 11040957/2023
Expedição: 16/03/2023, às 13:44:10
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOC CARISMÁTICA CATÓLICA S PIO X (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.868.732/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

